







# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2026

APROVADO 22, 06, 2026

  
Presidente  
  
Vice-Presidente  
  
Secretário(a)  
11ª Sessão 

**"Altera o anexo único da Resolução n.º 03/2014, que dispõe sobre a concessão de estágio profissional na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e dá outras providências"**

**CLÓVIS COLDIBELI**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterado o valor do anexo único da Resolução n.º 03/2014, que estabelece o valor da bolsa estágio paga aos estagiários contratados pela Câmara Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Estudante de Curso de Nível Superior	R\$ 1.133,64
Estudante de Curso de Nível Médio ou Técnico	R\$ 818,73

**Art. 2º** As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 18 de junho de 2026.

  
**Clóvis Coldibeli**  
Presidente

  
**Cícero de Lima Braga**  
Vice-presidente

  
**Fábio Tomazoli da  
Fonseca**  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, que ora submetemos à apreciação dos nobres Pares, tem por objetivo primordial a atualização dos valores da bolsa-auxílio concedida aos estagiários de nível superior, médio e técnico que atuam na Câmara Municipal de Ouro Fino.

A medida se mostra de extrema necessidade e justiça, já que a intenção do projeto é a concessão anual da revisão da bolsa estágio para que sejam recompostas as perdas inflacionárias ocorridas em razão da desvalorização do poder aquisitivo da moeda.

Registra-se que o estágio, conforme a Lei nº 11.788/2008, é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos. A bolsa-auxílio, embora não tenha natureza salarial, é um importante subsídio para que o estudante possa se dedicar à sua formação prática e teórica. A atualização proposta é, portanto, uma forma de valorizar a contribuição intelectual e laboral que os estagiários oferecem aos diversos setores desta Casa Legislativa, reconhecendo sua importância para o bom andamento dos serviços.

Ademais, ao oferecer uma bolsa-auxílio mais condizente com a realidade socioeconômica, a Câmara Municipal de Ouro Fino se torna mais competitiva na atração e retenção de jovens talentos. Isso nos permite selecionar estudantes dedicados e qualificados, enriquecendo nosso quadro técnico e, ao mesmo tempo, cumprindo nosso papel social de fomentar a formação profissional de qualidade e garantir o acesso democrático às oportunidades.

Ressalta-se, por fim, que a presente medida foi devidamente analisada sob o aspecto orçamentário e financeiro. Conforme disposto no Art. 2º do projeto, as despesas decorrentes da alteração correrão por conta de dotações próprias já existentes no orçamento vigente, demonstrando o planejamento e a responsabilidade fiscal desta gestão.

Diante do exposto, e por entendermos que a medida é justa, necessária e alinhada aos princípios da razoabilidade e da valorização do ensino e do trabalho, contamos com o indispensável apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto de Resolução.

Por fim, solicitamos que a matéria seja deliberada em regime de urgência especial, haja vista que a Câmara publicará em breve processo seletivo para contratação de estagiário.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 18 de junho de 2026.

  
**Clóvis Coldibeli**  
Presidente

  
**Cícero de Lima Braga**  
Vice-presidente

  
**Fábio Tomazoli da  
Fonseca**  
Secretário